DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Quinta-feira, 30 de junho de 2022 **Ano III | Edição nº 497** **Página 1 de 8**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 8
Aviso de Licitação 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.517, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Wellington Rocha.".

Faço saber que a Câmara Municipal de Matozinhos aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Matozinhos ao Ilustre Senhor Wellington Rocha, pelos relevantes serviços prestados a este Município e à população em geral.

Art. 2º - O título ora concedido será representado por diploma especialmente confeccionado e será entregue ao agraciado em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 29 de junho de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 30 de junho de 2022.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Projeto inicial n.° 2679/2022, de autoria da vereadora Marli Vale.

.....

LEI Nº 2.518, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Matozinhos aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar, no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 9.981.193,23(nove milhões, novecentos e oitenta e hum mil, cento e noventa e três reais e vinte e três centavos).

Art. 2º - O crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º acrescenta elemento de despesa e fonte de recursos na dotação abaixo, constante da Lei Orçamentária Anual nº 2477, de 29/12/2021:

02.09.10	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0013	Programa Municipal de Recuperação Viária	
2149	**Compactação, Drenagem Estradas Vicinais**	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$ 9.981.193,23

Art. 3º - Como recurso para suportar o crédito autorizado no art. 1°, descrito no art. 2°, será utilizado o *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial, conforme art. 43, § 1°, inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matozinhos, 29 de junho de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 30 de junho de 2022.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Projeto inicial n.° 2678/2022, de autoria do Poder Executivo

.....

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.313, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre vacância de cargo público em decorrência de aposentadoria."

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 89, alínea "e" da Lei Municipal n° 83/51 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e;

CONSIDERANDO o requerimento R - 743, protocolado em 28 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Declarar nos termos do art. 89, alinea "e" da Lei Municipal n.° 083/51, a vacância do cargo de **Vigia**, a partir de 1 de julho de 2022, em decorrência da aposentadoria do servidor **José Maria Gomes da Costa,** matrícula n.° 6057-7, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 29 de junho de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 30 de junho de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.314, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

"Altera a Portaria n.º 8.290/2022 que dispõe sobre licença para tratar de interesses particulares".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 164 e seguintes da Lei Municipal n.º 83/51 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais; e,

CONSIDERANDO o requerimento R - 517, protocolado em 25 de abril de 2022; e,

CONSIDERANDO despacho do setor de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1° Alterar a Portaria nº 8.290/2022, concedendo a partir de 08 de junho de 2022, à servidora **Melina Carla de Carvalho**, matrícula n.º 75.244, ocupante do cargo de **Psicóloga**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2º No prazo de 30 (trinta) dias antes do encerramento da licença, deverá o servidor apresentar requerimento para que sejam observadas as formalidades legais necessárias ao seu retorno, sob pena de ser declarado faltoso.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 08 de junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 8.290 de 08 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 29 de junho de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 30 de junho de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.315, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre designação de servidor para fiscalização de Contrato".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora **Daniele Pereira Fernandes ,** matrícula n.° 78.228-9, como fiscal do Contrato n.° 100/PMM/2022, Pregão Eletrônico n.° 34/PMM/2022, Processo Licitatório n.° 49/PMM/2022, objeto – Aquisição de veículo para atender à Chefia de Gabinete.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 29 de junho de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 30 de junho de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Município de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-4172 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.316, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a designação de servidores para trabalharem, de forma excepcional, em eventos municipais e contém outras providências."

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 99, II, c, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Municipal n.º 2.260/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo mencionados para trabalharem, de forma excepcional, nas respectivas datas, nos seguintes eventos municipais:

I – Arraiá do Jovina, em 03/07/2022:
01) Fernanda Aparecida Costa – Matrícula n.º 80.599-3
02) Franklin Flores Fernandes – Matrícula n.º 80.282-4;
03) Jaqueline Batista Pereira – Matrícula n.º 80.584-4;
04) Rodrigo Guimarães Marcondes Pinto – Matrícula n.º 80.665-0.

II – Arraiá do Agripa, em 03/07/2022:
01) Geraldo Vicente de Jesus – Matrícula n.º 80.597-5;
02) Roberto Carlos Moreira – Matrícula n.º 80.673-3;
03) Wesley Francisco Rodrigues – Matrícula n.º 80.595-6.

Art. 2° Conceder Gratificação Especial aos servidores designados no artigo anterior, de forma excepcional, nos termos do art. 2º da Lei Municipal n.º 2.260/14.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 29 de junho de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 30 de junho de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.317, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre designação de servidores para fiscalização de Ata de Registro de Preços".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93; e,

CONSIDERANDO que cada servidor será responsável pela parte da Ata a que se refere a sua Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais da Ata de Registro de Preços n.° 099/PMM/2022; Pregão Eletrônico n.° 49/PMM/2022; Processo Licitatório n.º 69/PMM/2022, objeto – Locação e montagem de palco, boxtruss e grades de proteção.

I – Daniele Pereira Fernandes - Matrícula n.º 78.228 - Respondendo pela fiscalização por parte do Gabinete;

II – Daise Aparecida de Jesus - Matrícula n.º 80.277 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Educação;

III – Agnaldo Pereira da Silva - Matrícula n.º 80.292 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 29 de junho de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 30 de junho de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS – MG
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
03/PMM/2022

Processo Licitatório 43/PMM/2022, Tomada de Preços 03/PMM/2022, cujo objeto é Contratação de empresa para elaboração de projetos de redimensionamento da rede elétrica e do luminotécnico do Mercado Municipal, incluindo planilha de custos baseada em fontes referenciadas, cronograma físico financeiro, Memorial Descritivo e acompanhamento da execução, através de visitas técnicas, conforme edital e seus anexos. Torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de proposta comercial. A Comissão de Licitação, obedecendo ao critério de julgamento determinado no Instrumento Convocatório, qual seja, menor preço global, declara como vencedora do presente certame licitatório, a seguinte licitante proponente: Ancoe Engenharia e Serviços Eireli, que irá executar os serviços ao valor global de R$ 20.428,86 (vinte mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos). Ciente as empresas do prazo de interposição de recurso administrativo concedido pelo artigo 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93, caso queiram. Zélia Alves Pezzini. Prefeita Municipal. Contato: (31) 3712-4083 ou (31) 3712-4512.

.....